



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 052/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, fazendo uso específico do artigo 217, o qual dispõe que “*Indicação é o ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público ao Prefeito Municipal.*”, propõe ao E. Plenário a seguinte medida de interesse dos servidores públicos deste Ente Federativo, a ser enviada ao Chefe do Poder Executivo para a seguinte providência:

“Criação de Programa Jovem Aprendiz no âmbito do município de Fernão”.

JUSTIFICATIVA

O Programa poderá ter por finalidade, fomentar a captação de cotas entre as empresas de Fernão a fim de inserir jovens qualificados no mercado de trabalho.

O Programa poderá ser executado diretamente pelo Município de Fernão envolvendo todos os órgãos da administração direta e indireta do município, e as empresas privadas, incentivando e facilitando a estas, com menor número de empregados, de que trata a lei, a adotar o Programa Jovem Aprendiz Municipal.

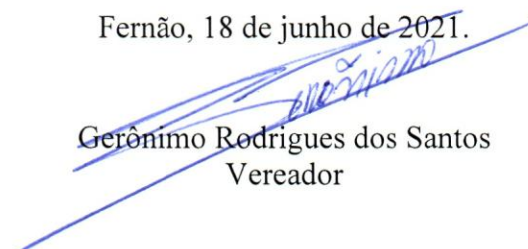
As empresas parceiras que vierem a se agregar poderão se destacar como Empresa Amiga do Jovem Aprendiz Municipal.

Em que pese termos poucas empresas no município, ainda assim, se cada estabelecimento comercial do município contratar um único menor aprendiz que seja, poderia dar oportunidade ao menos para uns cinco jovens.

Sendo assim, peço ao Executivo que analise a possibilidade da criação do programa citado, pois creio que será de grande valia para nosso Município.

Com essas considerações, é que se propõe a presente indicação.

Fernão, 18 de junho de 2021.


Gerônimo Rodrigues dos Santos
Vereador

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 183/2021
Data: 18/06/2021 - Horário: 13:31
Legislativo - IND 52/2021